

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



via CPL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/PMCSA-SEARH/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. GERALDO DA SILVA
PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 045/PMCSA-SEARH/2013, celebrado em 05 de setembro de 2013, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VISCONDE DE PELOTAS, Nº 52, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 076/PMCSA-SEARH/2013, Dispensa n.º 007/PMCSA-SEARH/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. Geraldo da Silva Pereira**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 532.207 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.767.794-20, residente e domiciliado na Rua Padre Nestor Alencar, n.º 7480, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.450-020, telefone 81 – 9965-9964, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 101/14, datado de 03 de setembro de 2014, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 045/PMCSA-SEARH/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 2540, datada de 03 de setembro de 2014, no valor de R\$ 35.788,32 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 05 de setembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

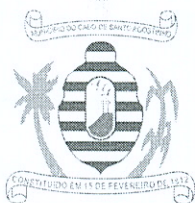
O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 045/PMCSA-SEARH/2013, notadamente ante ao Ofício n.º 101/2014, datado de 03 de setembro de 2014, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de setembro de 2015, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, de conformidade com a Cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 2540**, datada de 03 de setembro de 2014, cujo valor mensal reajustado é de R\$ 2.982,36 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), totalizando um valor de R\$ 35.788,32 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Gestão Pública; Unidade: 101 – Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos; Funcional: 04.122.7034 – Administração – Administração Geral; Atividade: 8.00002 – Apoio Administrativo às Secretarias; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Detalhamento: 15 – Locação de Imóveis; Reduzido: 322; Fonte: 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.


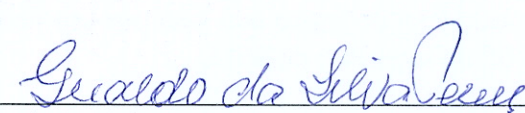
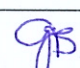
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de setembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos 	LOCADOR: GERALDO DA SILVA PEREIRA 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 085.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):